**========= Comissão de Constituição e Justiça – ATA 01 =========**

Folha 01 - 08/01/2016

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às vinte horas e trinta e seis minutos, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Arroio do Padre, com a presença dos Vereadores: Deoclécio Vinston Lerm (PMDB), Edegar Henke (PSB) e Dario Venzke (DEM). Na ausência da Vereadora Angélica Behling foi designado como Secretário o Vereador Deoclécio Vinston Lerm. Devido ao gozo de férias do Assessor Jurídico, Filipe Argoud Dias, os pareceres foram enviados pelo IGAM (Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos). O Presidente da Comissão Vereador Edegar Henke declarou aberta à reunião e anunciou a ORDEM DO DIA para a presente reunião: Análise e votação dos Projetos de Lei 01, 02, 03, 04 e 05/2016 do Executivo e dos Projetos de Lei 01 e 02/2016 do Legislativo. Dando continuidade aos trabalhos, foi analisado o **PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016. Estabelece o percentual para revisão geral dos servidores públicos do Poder Executivo no Município de Arroio do Padre.** Foi lida a Orientação Técnica Nº 360/2016 do IGAM, que foi desfavorável ao Projeto de Lei. No entanto, a comissão da CCJ encaminha o Memorando 01/2016 à Mesa Diretora, solicitando para que esta oficie o Executivo, informando os seguintes questionamentos: Deveria constar no Projeto de Lei o índice que está sendo aplicado; Quem são os integrantes pagos em regime suplementar do Programa Saúde da Família; Por que o não reajuste destes, se na Lei 561 de 2006, em seu artigo 5º, consta que terão os mesmos reajustes dos demais. Portanto, fica o projeto para análise na CCJ. Em seguida foram analisados os **Projetos 02, 03, 04 e 05/2016** do Executivo. No entanto a comissão solicita audiência pública para esclarecimentos dos projetos. Logo após foi analisado o **Projeto de Lei 01/2016, de 06 de janeiro de 2016. Estabelece aos Servidores da Câmara Municipal o percentual relativo à revisão geral anual.** Foi lida a Orientação Técnica Nº 360/2016 do IGAM, que foi desfavorável ao Projeto de Lei. Portanto, fica o projeto para análise na CCJ. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei 02/2016, de 06 de janeiro de 2016. Estende aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) e Secretários Municipais o percentual relativo à reposição de perdas inflacionárias.** Foi lida a Orientação Técnica Nº 362/2016 do IGAM, que foi desfavorável ao Projeto de Lei. Portanto, fica o projeto para análise na CCJ. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às vinte e uma horas e quatro minutos, e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por mim, Secretário substituto, e pelo Presidente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Edegar Henke Deoclécio Vinston Lerm

Presidente Secretário Substituto